

TERMO ADITIVO Nº 163/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2022, Inexigibilidade nº 014/2022, Credenciamento nº 014/2022, Processo Administrativo nº 125/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows musicais de bandas, duplas, orquestras, grupos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, firmado com **LUIZ EDUARDO ARAÚJO BUENO**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade e, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade, e do outro lado, **LUIZ EDUARDO ARAÚJO BUENO**, brasileiro, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº. 632, no Centro em Guaraniésia/MG, portador do CPF nº. 141.324.986-89 e do RG nº MG 20358096 SSP/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de julho de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 1º de agosto de 2024.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

Ficha	Elemento/Dotação
349 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais _ Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.36.99
350 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais _ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.39.99
353 – Manutenção Ativ. Festas Populares – Outros Serviços Terceiros - PF	02.70.01.13.392.0471.2.066
354 – Manutenção Ativ. Festas Populares – Outros Serviços Terceiros - PJ	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 24 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretário Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Luiz Eduardo Araújo Bueno
Contratado